

DECRETO Nº 218/2025

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 024/2025.**

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 024/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ensaios de CBR (California Bearing Ratio) por quilômetro, bem como serviços de mobilização de equipamentos e pessoal, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	R\$25.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 09 de outubro de 2025


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3382 Página 216-217 Ano: XIV

Data: 10/10/2025

DECRETO Nº 237/2025

SÚMULA: Designa a Autoridade Sanitária Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Inácio Martins, para atuação em Vigilância Sanitária, Ambiental, Epidemiológica e Saúde do Trabalhador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90 e o disposto na Lei Estadual nº 1331/2001 que dispõe sobre Código Sanitário do Paraná.

RESOLVE:

Credenciar os servidores relacionados abaixo como autoridade sanitária, para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental, Vigilância Epidemiológica, Informações Estratégicas em Saúde Pública, Saúde do Trabalhador, no âmbito de suas respectivas competências, com prerrogativas concernentes em acordo à legislação vigente no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Gilson Komar	Coordenador da Vigilância Sanitária
Valdney Carlos de Andrade	Fiscal da Saúde do Trabalhador
Carlos Fernando Garcia	Fiscal da Vigilância Sanitária
Allexia Schmitutz	Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Wilma Aparecida Dantas	Coordenadora de Endemias
Neri Domingues	Agente de Endemias
Claudia Elis Antunes Vieira	Agente de Endemias

O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativa, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: orientação, inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de termos e auto de infração, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos, interdição e apreensão cautelar de produtos. Agindo consoante a legislação vigente, inclusive no que se refere a eventuais conflitos de interesse no exercício de suas funções, fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Em caso de conflito de interesse a autoridade sanitária deve seguir o determinado em procedimentos estabelecidos e vigentes. Quando a área de atuação exigir requisitos específicos para o desempenho das atividades, a autoridade sanitária deve atender o estabelecido em programas e/ou procedimentos específicos. Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos desde o dia 08/10/2025, revogando as disposições em contrário.

Inácio Martins – PR, 06 de outubro de 2025.

EDMUNDO VIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:E533FEE4

**GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 001 - RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE PELO ÍNDICE AO CONTRATO Nº 093/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL EDUCADOR FÍSICO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **IVO JONES DE OLIVEIRA FILHO -ME** - CNPJ da Contratada nº 17.974.068/0001-74. Objeto do Termo Aditivo: Renovação Contratual por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 093/2024, prazo de execução e vigência até a data 07/04/2026, e reajuste pelo índice IPCA-E de 5,31%. Valor total do aditivo R\$ 20.221,32 (Vinte mil, duzentos e vinte e um reais

e trinta e dois centavos), conforme solicitação da Contratada, Secretaria Municipal de Esportes, do Parecer Jurídico, conforme da Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 08/10/2025.

Publicado por:
Eloyse Goncalves
Código Identificador:205E34ED

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 028/2025
PROCESSO Nº 164/2025**

O Município de Iporã-PR, em conformidade com o art. 75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a administração pretende realizar a dispensa de licitação para a **Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de gravação das sessões de licitação presenciais da Prefeitura Municipal, incluindo a disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos necessários (câmera, microfone e demais acessório)**. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

As propostas deverão ser encaminhadas até às 17:00h do dia 14/10/2025, no e-mail: dispensa.licitacao@ipora.pr.gov.br e no **ASSUNTO DISPOR O NUMERO DA DISPENSA**.

Devem sem enviadas juntamente com a proposta todos os documentos de habilitação.

Iporã-PR, 09 de outubro de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:F3BF1B59

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 218/2025**

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 024/2025.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre proposta apresentada na Dispensa de Licitação por e-mail n.º 024/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ensaios de CBR (California Bearing Ratio) por quilômetro, bem como serviços de mobilização de equipamentos e pessoal, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME	R\$25.500,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 09 de outubro de 2025

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D16F3BE0

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 018/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Dispensa de licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 024/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de ensaios de CBR (California Bearing Ratio) por quilômetro, bem como serviços de mobilização de equipamentos e pessoal.

Item	Descrição	Qtd	Medida	Valor Unit	Valor Total
1	Laudo de ensaios de CBR por KM sendo 2 ensaios cada KM	27	KM	900,00	24.300,00
2	Mobilização de equipamento pessoal	1	UND	1.200,00	1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.500,00
PROPOSTA APRESENTADA: LYA M BARBOSA ENGENHARIA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 21.270.212/0001-69.					
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)					
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada em ACORDO com o disposto na Lei 14133/21, bem como no Termo de Referência, estando para tanto HABILITADA.					

Iporã-PR, 09 de outubro de 2025

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:32EF6A6F

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2024 SUPRESSÃO**

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO DA SILVA**, residente e domiciliado a Rua Senador Souza Naves nº. 838 nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-SSP/PR e CPF: 916.753.089-34 e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **LONGUINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.716.753/0001-96 com sede à Rua Rodovia PR 323 Km 271/200m, 4300, Gleba nº. 04, Município de Cruzeiro do Oeste Paraná, neste ato representada pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ LONGUINI**, inscrito no CPF sob nº 024.752.929-03, residente e domiciliado na Av. Rio Branco 300 Município de Cruzeiro do Oeste Paraná, Celebram o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº. 142/2024, da Concorrência Eletrônica nº 010/2024 Processo 122/2024, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da supressão dos serviços contratados relativos aos itens 1.2.4, 1.2.5, 1.2.6, 1.2.7, 1.4.1 e 1.4.2 da Planilha de Serviços, o que corresponde ao valor de supressão de R\$ 4.449,44 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), passando a Cláusula Segunda ser de R\$ 169.050,56 (cento e sessenta e nove mil, cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 09 de Outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/ Contratante
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Longuini Indústria e Comércio de Pavimentações LTDA
Representante:
ANDRÉ LUIZ LONGUINI

Testemunhas:

LEANDRO APARECIDO SABINO
RG Nº. 8.086.242-3-SSP/PR

RODRIGO WESLEY MONTORO
RG Nº. 12.623.230-6-SSP/PR

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:5E2C086B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO**

O PREFEITO DE IRATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONVIDA

Os interessados em realizar atividade de comércio ambulante no evento alusivo ao DIA DAS CRIANÇAS, organizado pela Secretaria da Cultura e Turismo, a realizar-se no próximo dia 12 de outubro, no Pavilhão do Centro de Eventos Willy Lars, a realizarem **inscrição**, mediante pagamento de **taxa prevista na Lei Municipal nº 1.796/2001**, para viabilização de atividades comerciais, observados os requisitos legais. A inscrição deverá ocorrer, improrrogavelmente, até o dia 10 de outubro de 2025, no Departamento de Tributação.

Irati, 9 de outubro de 2025.

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hermano Victor Faustino Camara
Código Identificador:F86439BC

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 689/2025**

DECRETO Nº 689/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 68, e com base nas Leis Municipais nº 1045/91, 4614/18, 4749/19, Editais de Concurso Público nº 001/2022 e nº 009/2023, e demais dispositivos legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor aprovado no Concurso Público realizado no dia 04 de dezembro de 2022, para o seguinte cargo:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL / Lei nº 4.614/2018

Nome	CPF Nº FINAL	Nível	Ref.
VINICIUS DELGOBO CHAMPOSKI	XXX.XXX.639-46	A	1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, produzindo efeitos em 10/10/2025, revogadas as disposições em contrário.